

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 05/2009, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dá nova redação ao “caput” do art. 1º da Lei nº 5.278, de 27 de novembro de 1996, que dispõe sobre “Vistoria periódica dos prédios que menciona” e dá outras providências

Pela aprovação.

S/C., 19 de outubro de 2011.

GERVINO GONÇALVES
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro

FRANCISCO MOKO YABIKU
Membro